

LEI N° 3.459, DE 8/072005.

**OFICIALIZA A "SEMANA DA
CONSCIÊNCIA NEGRA" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a "SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA" no município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorada na semana do dia 13 (treze) de maio de cada ano.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com as entidades que compõe o Movimento Negro do município de Iturama, Estado de Minas Gerais, organizarão e orientarão as festividades da "Semana da Consciência Negra".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 08 de julho de 2005.
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Cláudio Tomaz de Freitas (Burrinho)